



Projeto de Lei nº 912/2015

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 912/2015, de autoria da Chefe do Poder Executivo municipal, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em sua justificativa, a Exma. Sra. Prefeita aduz que pretende o presente projeto fixar a data base para efetivo cumprimento do mandamento constitucional contido no art. 37, X da CF.

Pois bem. Resta flagrante que a proposta é de competência do Executivo.

Há que se destacar que a matéria é de entendimento pacífico no TCM/GO, a exemplo do AC – COM nº 00006/2013 – TCMGO – Pleno e Resolução RC nº 00025/2008.

Desta feita, entendemos que o Projeto de Lei em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Miguel do Araguaia – GO, 18 de maio de 2015.


Mayone Ferreira de Sá
Procurador Legislativo
Ato 013/2013